



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.353/2017

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o cumprimento do estágio probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal que trata o artigo 41, § 1º, inciso III e § 4º da Constituição Federal e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Sapezal é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Ao entrar em exercício o servidor ficará sujeito, obrigatoriamente, ao estágio probatório, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objeto de avaliação observados os seguintes critérios:

I – O servidor será avaliado, individualmente, pelo período de trinta e seis meses, por seu superior hierárquico ou chefe imediato, com a aquisição da estabilidade, não sendo dispensados sob hipótese alguma;

II – As avaliações serão realizadas trimestralmente de acordo com os termos constantes no formulário do anexo I, sendo que, a última avaliação antecederá em 4 (quatro) meses àquela prevista para aquisição de estabilidade pelo servidor, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos enumerados nos incisos III e IV deste artigo;

III - O formulário de avaliação do anexo I, possuirá 6 (seis) fatores a serem considerados:

a) **Assiduidade:** avalia a frequência com que o servidor comparece ao local de trabalho no período avaliado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

b) **Pontualidade:** avalia a capacidade de cumprir horários estabelecidos no período avaliado;

c) **Disciplina:** avalia o grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas;

d) **Capacidade de Iniciativa:** avalia o grau de conhecimento, a qualidade, a rapidez, organização e autonomia na execução das atribuições do cargo;

e) **Produtividade:** avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor;

f) **Responsabilidade e Dedicção ao Serviço:** avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas e atenção dada as tarefas de sua responsabilidade dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional, bem como o zelo pelos materiais e equipamentos que estão a sua disposição.

IV – Deverão ser atribuídos pontos de 1 (um) a 10 (dez), obedecendo aos critérios de Níveis de Desempenho:

ESCALA									
Acima dos Padrões Estabelecidos			Dentro dos Padrões Estabelecidos			Abaixo dos Padrões Estabelecidos			
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

V – A pontuação dos fatores nas avaliações trimestrais deverão ter no mínimo 6 (seis) pontos, e, no máximo 60 (sessenta) pontos inteiros;

VI – O total geral de pontos obtidos pelo servidor avaliado durante as doze avaliações deverá ser de, no mínimo 360 (trezentos e sessenta) pontos e, no máximo 720 (setecentos e vinte) pontos.

Art. 4º Para os casos de licença maternidade cujo afastamento da servidora coincida com o período integral de 1 (uma) avaliação, esta ficará suspensa da avaliação trimestral referente àquele período reiniciando a sua contagem no retorno da mesma as suas atividades, sendo avaliada em apenas 11 (onze) períodos.

Parágrafo único. O total geral de pontos obtidos para que a servidora em licença maternidade permaneça no serviço público será de, no mínimo 330 (trezentos e trinta) pontos e no máximo 660 (seiscentos e sessenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 5º Nos casos de mudança de lotação do servidor em estágio probatório a avaliação deverá ser realizada no local onde permanecer por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 6º O superior hierárquico ou chefe imediato entregará o formulário de avaliação trimestral devidamente preenchido e assinado ao servidor para que este tome ciência do resultado do seu desempenho no respectivo período e devolva assinado e datado.

Art. 7º Anualmente o superior hierárquico ou chefe imediato encaminhará as avaliações relativas a respectivos 12 (doze) meses de acompanhamento do servidor à Comissão de Avaliação de Desempenho para compilação dos dados.

Art. 8º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório tem a responsabilidade de anualmente fazer a compilação dos dados das avaliações trimestrais, nos termos dos anexos II.1, II.2 e II.3 emitindo conclusão acerca do desempenho funcional do servidor durante cada etapa, onde em caso de insuficiência deverá tomar as providências necessárias para que o mesmo tenha plena recuperação.

Parágrafo único. Após realização das avaliações dos anexos II.1, II.2 e II.3 será realizada a avaliação final pela Comissão nos termos do anexo III, que se manifestará de forma fundamentada sobre a aptidão do servidor recomendando ou não a sua aprovação a estabilidade à autoridade competente (presidente em exercício).

Art. 9º O servidor que não alcançar o total geral mínimo estabelecido no inciso VI do art. 3º e no parágrafo único do art. 4º em razão da persistência da situação de insuficiência de desempenho funcional, observadas as disposições do artigo anterior, constatada a inaptidão para exercício do cargo e após abertura de processo administrativo para demissão, o mesmo será exonerado.

Art. 10. Será considerado estável no serviço público do Poder Legislativo Municipal de Sapezal o servidor que obtiver na aferição final pontuação/igual ou superior ao exigido no mínimo do inciso VI do art. 3º e no parágrafo único do art. 4º consideradas suficiente para avaliação:

I - Após homologação da autoridade competente o expediente será encaminhado à secretaria geral que elaborará portaria de homologação de avaliação, que será publicada no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

II - Publicado o ato, será anexado cópia ao expediente e arquivado na pasta funcional do servidor.

Art. 11. Em todo o processo de avaliação de desempenho do estágio probatório o servidor terá vista dos formulários, podendo após cada avaliação exercer o seu direito constitucional do devido processo legal, ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do pedido de reconsideração de avaliação de desempenho anexo IV.

Art. 12. Após realização de cada avaliação pelo superior hierárquico ou chefe imediato e comissão de avaliação de desempenho, estes deverão encaminhá-las a secretaria geral da Câmara Municipal para tomar providências que se fizerem necessárias e guarda das mesmas.

Art. 13. Ao receber a 12ª (décima segunda) e última avaliação a secretaria geral enviará toda a documentação pertinente à vida funcional do servidor para que a **Assessoria Jurídica** do Poder Legislativo emita parecer acerca da legalidade do cumprimento do estágio probatório.

Art. 14. O servidor que se encontrar em estágio probatório não poderá ser avaliador.

Art. 15. O Presidente da Câmara de Sapezal em exercício poderá baixar atos necessários à execução das disposições desta lei.

Art. 16. As normas e competências desta Lei estão em consonância com as Leis vigentes.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 10 dias de julho de 2017.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - TRIMESTRAL

Anexo I
(Chefe Imediato)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Posse:
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Chefe Imediato:	
Referência:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
SÍNTESE DESCRITIVA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
<i>O(A) servidor(a) avaliado exerce todas as funções de acordo com o que lhe é atribuído no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal</i>	

2. PERÍODO E ETAPA DE AVALIAÇÃO	
____ / ____ a ____ / ____ / ____	SEGUNDA
☐	PRIMEIRA ETAPA (12 meses) ____ /
☐	ETAPA (12 meses)
☐	TERCEIRA ETAPA (08 meses)

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Escala de 01 a 10									
ESCALA									
Acima dos Padrões Estabelecidos			Dentro dos Padrões Estabelecidos			Abaixo dos Padrões Estabelecidos			
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Assiduidade: avalia a frequência com que o servidor comparece ao local de trabalho no período avaliado.	
2. Pontualidade: avalia a capacidade de cumprir horários estabelecidos no período avaliado.	
3. Disciplina: avalia o grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas.	
4. Capacidade de Iniciativa: avalia o grau de conhecimento, a qualidade, a rapidez, organização e autonomia na execução das atribuições do cargo.	
5. Produtividade: avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor.	
6. Responsabilidade e Dedicção ao serviço: avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas e atenção dada às tarefas de sua responsabilidade dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional, bem como o zelo pelos materiais e equipamentos que estão a sua disposição.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO:	
--	--

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES IMEDIATAS

O(A) servidor(a) avaliado vem desempenhando suas funções dentro do que lhe é proposto.

Sapezal-MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura da Chefia Imediata

Visto do(a) servidor(a) em ____ / ____ / ____.

Concorda com o resultado: Sim()

Não() (anexo IV pedido de reconsideração)¹

Assinatura do(a) Servidor(a)

¹ São assegurados ao servidor avaliado os princípios constitucionais do devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - TRIMESTRAL

Anexo I
(Chefe Imediato)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)									
Nome:					Posse:				
Cargo:					Matrícula:				
Unidade de Exercício:									
Chefe Imediato:									
Referência: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 									
SÍNTESE DESCRITIVA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:									
O(A) servidor(a) avaliado exerce todas as funções de acordo com o que lhe é atribuído no Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal									
2. PERÍODO E ETAPA DE AVALIAÇÃO									
____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____					PRIMEIRA ETAPA (12 meses) SEGUNDA ETAPA (12 meses) TERCEIRA ETAPA (08 meses)				
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – Escala de 01 a 10									
ESCALA									
Acima dos Padrões Estabelecidos			Dentro dos Padrões Estabelecidos			Abaixo dos Padrões Estabelecidos			
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
FATORES DE AVALIAÇÃO								PONTUAÇÃO	
1. Assiduidade: avalia a frequência com que o servidor comparece ao local de trabalho no período avaliado.									
2. Pontualidade: avalia a capacidade de cumprir horários estabelecidos no período avaliado.									
3. Disciplina: avalia o grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas.									
4. Capacidade de Iniciativa: avalia o grau de conhecimento, a qualidade, a rapidez, organização e autonomia na execução das atribuições do cargo.									
5. Produtividade: avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho produzido pelo servidor.									
6. Responsabilidade e Dedicção ao serviço: avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas e atenção dada às tarefas de sua responsabilidade dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional, bem como o zelo pelos materiais e equipamentos que estão a sua disposição.									
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO:									



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES IMEDIATAS

O(A) servidor(a) avaliado vem desempenhando suas funções dentro do que lhe é proposto.

Sapezal-MT, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Chefia Imediata

Visto do(a) servidor(a) em ____/____/____.

Concorda com o resultado: Sim()

Não() (anexo IV pedido de reconsideração)¹

Assinatura do(a) Servidor(a)

¹ São assegurados ao servidor avaliado os princípios constitucionais do devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - ANUAL

Anexo II.1

(Comissão de Avaliação de Desempenho)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Posse:
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Chefia Imediata:	

2. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
Presidente	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Secretária	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Membro	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	

3. PERÍODO E ETAPA DE AVALIAÇÃO	
____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (12 meses)	
PRIMEIRA ETAPA - PONTOS POR FATOR	
1. Assiduidade	
2. Pontualidade	
3. Disciplina	
4. Capacidade de Iniciativa	
5. Produtividade	
6. Responsabilidade e dedicação ao serviço	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO NA PRIMEIRA ETAPA	



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

4. CONCLUSÃO

*Após compilação e análise das avaliações trimestrais realizada pelo chefe imediato na primeira etapa do estágio probatório do(a) servidor(a) _____, esta Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Poder Legislativo Municipal de Sapezal, constituída pela Portaria nº. 004/2015, **conclui** que o mesmo(a) preenche todos os fatores de avaliação adequadamente e está dentro dos padrões exigidos por esta instituição para provimento de cargo efetivo, a qual ratificamos.*

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO NA PRIMEIRA ETAPA

Avaliação Positiva ()
(desempenho suficiente)

Avaliação Negativa ()
(desempenho insuficiente)

5. SUGESTÃO PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

São as nossas considerações.

Sapezal-MT, ____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão

Secretária

Membro

Visto do(a) servidor(a) em ____/____/____.

Concorda com o resultado: Sim()

Não() (anexo IV pedido de reconsideração)¹

Assinatura do(a) Servidor(a)

¹ São assegurados ao servidor avaliado os princípios constitucionais do devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - ANUAL

Anexo II.2

(Comissão de Avaliação de Avaliação)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Posse:
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Chefe Imediato:	

2. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
Presidente	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Secretária	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Membro	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	

3. PERÍODO E ETAPA DE AVALIAÇÃO	
____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (12 meses)	
SEGUNDA ETAPA - PONTOS POR FATOR	
1. Assiduidade	
2. Pontualidade	
3. Disciplina	
4. Capacidade de Iniciativa	
5. Produtividade	
6. Responsabilidade e dedicação ao serviço	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO NA SEGUNDA ETAPA	



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

4. CONCLUSÃO

*Após compilação e análise das avaliações trimestrais realizada pelo chefe imediato na primeira etapa do estágio probatório do(a) servidor(a) _____, esta Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Poder Legislativo Municipal de Sapezal, constituída pela Portaria nº. 004/2015, **conclui** que o mesmo(a) preenche todos os fatores de avaliação adequadamente e está dentro dos padrões exigidos por esta instituição para provimento de cargo efetivo, a qual ratificamos.*

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO NA SEGUNDA ETAPA

Avaliação Positiva ()
(desempenho suficiente)

Avaliação Negativa ()
(desempenho insuficiente)

5. SUGESTÃO PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO(A)

São as nossas considerações.

Sapezal-MT, ____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão

Secretária

Membro

Visto do(a) servidor(a) em ____/____/____.

Concorda com o resultado: Sim()

Não() (anexo IV pedido de reconsideração)¹

Assinatura do(a) Servidor(a)

¹ São assegurados ao servidor avaliado os princípios constitucionais do devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - ANUAL

Anexo II.3

(Comissão de Avaliação de Desempenho)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Posse:
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Chefe Imediato:	

2. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
Presidente	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Secretária	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Membro	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	

3. PERÍODO E ETAPA DE AVALIAÇÃO	
____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (08 meses)	
TERCEIRA ETAPA - PONTOS POR FATOR	
1. Assiduidade	
2. Pontualidade	
3. Disciplina	
4. Capacidade de Iniciativa	
5. Produtividade	
6. Responsabilidade e dedicação ao serviço	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO NA TERCEIRA ETAPA	



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

4. CONCLUSÃO

Após compilação e análise das avaliações trimestrais realizada pelo chefe imediato na primeira etapa do estágio probatório do(a) servidor(a) _____, esta Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Poder Legislativo Municipal de Sapezal, constituída pela Portaria nº. 004/2015, **conclui** que o mesmo(a) preenche todos os fatores de avaliação adequadamente e está dentro dos padrões exigidos por esta instituição para provimento de cargo efetivo, a qual ratificamos.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO NA TERCEIRA ETAPA

Avaliação Positiva ()
(desempenho suficiente)

Avaliação Negativa ()
(desempenho insuficiente)

5. SUGESTÃO PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) AVALIADO

São as nossas considerações.

Sapezal-MT, ____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão

Secretária

Membro

Visto do(a) servidor(a) em ____/____/____.

Concorda com o resultado: Sim()

Não() (anexo IV pedido de reconsideração)¹

Assinatura do(a) Servidor(a)

¹ São assegurados ao servidor avaliado os princípios constitucionais do devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO Anexo III

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Posse:
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
Chefe Imediato:	

2. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
Presidente	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	

Secretária	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	

Membro	
Nome:	Servidor Efetivo() Comissionado()
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	

3. PERÍODO E ETAPA DE AVALIAÇÃO	
PRIMEIRA ETAPA - ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (12 meses)	
Total de Pontos Obtidos	
SEGUNDA ETAPA - ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (12 meses)	
Total de Pontos Obtidos	
TERCEIRA ETAPA - ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (08 meses)	
Total de Pontos Obtidos	
<u>TOTAL GERAL DE PONTOS</u>	

4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
Tendo em vista a consolidação dos resultados obtidos em cada etapa da avaliação de desempenho, totalizando _____ pontos, considerados acima do exigido e adequadamente dentro dos padrões, concluímos que o(a) servidor(a) _____ é considerado para desempenho do cargo:	
APTO () INAPTO ()	
É o que recomendamos.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

5. HOMOLOGAÇÃO - Autoridade Competente – Presidente em Exercício

O(A) servidor(a) _____ ao entrar em exercício no dia XX/XX/XXXX, deu início ao seu estágio probatório, durante o lapso temporal estabelecido, tendo sido acompanhado e supervisionado pelo seu chefe imediato _____, o qual trimestralmente realizou avaliação de desempenho do mesmo.

As avaliações foram encaminhadas à Comissão de Avaliação de Desempenho, que fizeram a consolidação dos dados, os quais foram ratificados, resultando na avaliação positiva.

Desse modo, **HOMOLOGO** o presente processo de avaliação de Estágio Probatório do(a) servidor(a) _____, declarado APTO pela Comissão, conferindo-lhe a estabilidade, sem prejuízo da continuidade do estágio probatório até o final do período, produzindo todos os efeitos de direito garantidos.

6. NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho notifica o(a) servidor(a) _____ do conceito obtido na Avaliação Final de Desempenho relativo ao seu período de Estágio Probatório na Câmara Municipal de Sapezal/MT.

Visto do(a) servidor(a) em ____/____/____.

Concorda com o resultado: Sim()

Não() (anexo IV pedido de reconsideração)¹

Assinatura do(a) Servidor(a)

São as nossas considerações.

Presidente Comissão

Secretária Comissão

Membro Comissão

Gabinete da Câmara Municipal de Sapezal-MT, ____ de ____ de ____.

PRESIDENTE
Mandato/.....

¹ São assegurados ao servidor avaliado os princípios constitucionais do devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Anexo IV

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)											
Nome:	Posse:										
Cargo:	Matrícula:										
Unidade de Exercício:											
Chefe Imediato:											
Referência: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>											

2. PERÍODO E ETAPA DE AVALIAÇÃO
PRIMEIRA ETAPA - ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (12 meses)
SEGUNDA ETAPA - ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (12 meses)
TERCEIRA ETAPA - ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (08 meses)

3. HOMOLOGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
Homologado em ____ / ____ / ____ Por: _____
Visto do servidor em ____ / ____ / ____
Concorda com o resultado: Sim() Não()

4. RAZÕES
À Comissão de Avaliação de Desempenho do Câmara Municipal de Sapezal/MT. Venho por meio deste, solicitar a revisão da minha Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório na presente etapa, por discordar da pontuação atribuída ao(s) fator(es) _____, à vista das seguintes razões: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____.

Sapezal-MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Servidor(a)